



Sindicato das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro.

Circular nº 005/2018

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

Prezado Provedor / Presidente
A/C: Departamento de Pessoal

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais – Ministério do Trabalho

Foi publicada no DOU, [Portaria nº. 31, de 16 de janeiro de 2018](#), que aprova instruções para a Declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 2017.

O prazo legal de ano-base 2017, iniciou-se em 23 de Janeiro, com encerramento em 23 de Março de 2018.

Estão disponíveis para download o [GDRAIS 2017](#), o [GDRAIS Genérico \(1976-2016\)](#), o [Manual de Orientação RAIS - ano base 2017](#) e a [Portaria da RAIS ano-base 2017](#), com o novo layout e inclusão de novos campos.

Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuem 11 ou mais vínculos empregatícios deverão transmitir a declaração RAIS ano-base 2017, utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil, inclusive para os exercícios anteriores.

A entrega da declaração é obrigatória e em caso de atraso na entrega, está sujeito a multa conforme previsto no ART. 25 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990.

Atenciosamente



Roberto Nabarro
Assessoria Técnica

assessoriatecnica@sindfiberj.org.br
Tel: (21) 2524-0786

Sindicato das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro